



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

PORTARIA Nº 57/2016, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ

EMENTA: Instaura Inquérito Civil, visando apurar possível prática de crime de improbidade administrativa com aplicação de multa na prestação de contas de gestão no município de Assaré/CE (Exercício Financeiro 2011).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA que esta subscreve, RAFAEL COUTO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93,

CONSIDERANDO a Resolução n. 16/2014 do OEPJ, que altera a Resolução 010/2009, alinhando a nomenclatura dos diversos procedimentos às tabelas unificadas do CNMP;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 30855/2016/SEC (REF.PROC.Nº2011.ASR.PCS.08098/12), oriundo do Tribunal de Contas dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

Municípios (TCM), referente ao acórdão nº 3939/2016, do processo de prestação de contas da Secretária de Saúde de Assaré/CE, pertinente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da senhora ANA PAULA PEREIRA DAVID DE OLIVEIRA.

À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante essa Comarca,

DETERMINO:

1. O registro no sistema próprio (ARQUIMEDES) e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OEC PJ/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;

2. O encaminhamento da presente Portaria, via protocolo web, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na internet, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OEC PJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OEC PJ/CE;

3. Oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Ceará, **REQUISITANDO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, que envie os esforços



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

administrativos necessários para o fim de proceder a inscrição, na dívida ativa do Estado do Ceará, dos valores decorrentes da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no processo nº 2011.ASR.PCS.08098/12, conforme Acórdão nº 3939/2015, documentos em anexo;

4. Dando ainda publicidade ao presente ato, deverá ser colocado/disponibilizado uma cópia da presente portaria de instauração no flanelógrafo da Promotoria e/ou lugar de costume;

5. Por fim, caso algum ofício/memorando que for expedido dentro deste procedimento extrajudicial não seja respondido, desde já, determino a serventia dessa Promotoria de Justiça que elabore a certidão constatando tal situação e proceda a elaboração da respectiva renovação do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Cumpra-se.

Assaré/CE, 20 de Outubro de 2016.

Rafael Couto Vieira
Promotor de Justiça Titular